



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 03 de julho de 2026

MOÇÃO DE APLAUSOS nº 012/2026 - GABTH

EMENTA: Congratula-se a jovem atleta de jiu-jitsu **ANA CLARA DE OLIVEIRA VIANA**, em reconhecimento às relevantes conquistas esportivas e desempenho em competições estaduais, nacionais e internacionais, representando com excelência o município de Vila Velha e promovendo valores de disciplina, superação e cidadania por meio do esporte.

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

O Vereador Thiago Henker, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, vem, com fundamento nos artigos 211 a 213, apresentar:

A presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, com a finalidade de reconhecer e valorizar o desempenho da jovem atleta de jiu-jitsu **ANA CLARA DE OLIVEIRA VIANA** que vêm se destacando por suas expressivas conquistas, bem como pela dedicação exemplar demonstrada na prática esportiva.

JUSTIFICATIVA

Ana Clara iniciou sua trajetória no jiu-jitsu aos 9 anos de idade, e, com poucos anos de dedicação ao esporte, consolidou uma carreira marcada por disciplina, resiliência e excelentes resultados. Participou de 85 campeonatos oficiais, entre competições estaduais e nacionais, alcançando o pódio em 78 deles, com um expressivo índice de aproveitamento. Entre suas principais conquistas, destacam-se os títulos de Campeã Sul-Americana, Campeã Internacional Kids, Campeã Rio Spring e Campeã Brasileira, além de importantes resultados em competições realizadas no Espírito Santo.

Diante disso, esta Casa de Leis registra seu reconhecimento e gratidão, concedendo aos referidos atletas a presente moção de aplausos, como forma de incentivo e valorização de suas trajetórias e de estímulo à continuidade de suas jornadas no esporte.

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003300380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003300380038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **06/07/2026 11:46**

Checksum: **6EBAEA8EF989A72749CFD5633590598B23952526D0A8D87436100DE250B1DE07**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003300380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.